

**POLÍCIA FEDERAL - DELEGADO****PROVA TIPO X -****DIREITO ADMINISTRATIVO - QUESTÕES DE XXX a XXX****Prof. Renato Borelli****QUESTÃO 1.****GABARITO: CORRETO**

Comentário: O STJ tem admitido a indisponibilidade dos bens adquiridos antes do suposto ato de improbidade. Segundo o STJ, a indisponibilidade pode ser tanto acautelatória como assecuratória, prevista na lei de Improbidade Administrativa. Com relação ao caráter assecuratório, a medida se dirige a assegurar o resarcimento do dano causado ao erário, inviabilizando desde logo uma possível dilapidação dos bens. Já a medida acautelatória também possui a finalidade de garantir o resarcimento do dano causado, tratando-se de medida preparatória de responsabilidade patrimonial. Assim, a indisponibilidade acautelatória de bens está voltada a evitar a alienação de bens, e a indisponibilidade assecuratória está voltada a satisfação do crédito em caso de condenação.

**QUESTÃO 2.****GABARITO: ERRADO**

Comentário: A Lei nº 8.429/1992, em seu artigo 12, admite a sanção de suspensão dos direitos políticos, e não perda, conforme traz a assertiva. Portanto, incorreta!

**QUESTÃO 3.****GABARITO: CORRETO**

Comentário: O comando da assertiva traz justamente a situação disposta no art. 10, da Lei 8.429/1992, qual seja, ato de improbidade que causa prejuízo ao erário.

**QUESTÃO 4.****GABARITO: CORRETO**

Comentário: Para a corrente majoritária, a responsabilidade civil do Estado em razão de condutas omissivas apresenta regime jurídico dual, sendo objetivo para omissão própria (ou específica) e subjetivo para omissão imprópria.

**QUESTÃO 5.****GABARITO: ERRADO**

**Comentário:** As empresas estatais que desempenham atividade econômica não respondem de forma objetiva, mas subjetiva. A responsabilidade pode ser objetiva se a estatal prestar serviço público.

**QUESTÃO 6.****GABARITO: CORRETO**

**Comentário:** CPI não pode impor condenação. Nos termos do art. 58, §3º, da CRFB, suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

**QUESTÃO 7.****GABARITO: CORRETO**

**Comentário:** É diferente da reclamação administrativa. A reclamação para anulação de ato é modalidade de controle externo (**IMPORTANTE:** questão cobrada no concurso de oficial de justiça do TJPA, prova feita pelo CEBRASPE em 2020, identificada no Gran Questões com a numeração 1181832).

**QUESTÃO 8.****GABARITO: CORRETO**

**Comentário:** Nenhuma lei pode criar uma modalidade inovadora de controle externo que não esteja prevista constitucionalmente (**IMPORTANTE:** questão cobrada no concurso de oficial de justiça do TJPA, prova feita pelo CEBRASPE em 2020, identificada no Gran Questões com a numeração 1181832).

**QUESTÃO 9.****GABARITO: ERRADO**

**Comentário:** A revogação do ato é cabível apenas à própria Administração Pública. Cabe ao Poder Judiciário, quando provocado, anular o ato, e não revogá-lo.

**QUESTÃO 10.****GABARITO: ERRADO**

**Comentário:** Nos termos do §1º do art. 1º da Lei nº 9.784/1999, seus preceitos também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa (de forma atípica, portanto).

**QUESTÃO 11.****Gabarito: CORRETO****Comentário:** É a disposição do art. 12, caput, da Lei nº9.784/1999:

**"Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial."**

**QUESTÃO 12.****Gabarito: ERRADO****Comentário:** Lembram da nossa brincadeira em aula? "Quem delega é corno!"**Art. 13, da Lei nº 9.784/1999:****"Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:**

- I - a edição de atos de caráter normativo;
- II - a decisão de recursos administrativos;
- III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade."

**QUESTÃO 13.****GABARITO: CORRETO****Comentário:** Cargos públicos só podem ser criados por lei (art. 3º, da Lei nº 8.112/1990):

**"Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.**

**Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão."**

**QUESTÃO 14.****GABARITO: ERRADO****Comentário:** Nos termos do art. 37, inciso V, da CRFB, os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.**QUESTÃO 15.****GABARITO: ERRADO**

Cometário: O concurso público também é obrigatório para os empregos públicos, consoante disposição do art. 37, inciso II, da CRFB (“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”).

## Confira a correção completa da prova de Delegado de Polícia Federal

**Renato Borelli**



Juiz Federal do TRF 1. Foi Juiz Federal do TRF 5. Exerceu a advocacia privada e pública. Foi servidor público e assessorou Desembargador Federal (TRF1) e Ministro (STJ). Atuou no CARF/Ministério da Fazenda como Conselheiro (antigo Conselho de Contribuintes). É formado em Direito e Economia, com especialização em Direito Público, Direito Tributário e Sociologia Jurídica.

[Gran Cursos Online](#)

ACABE COM A ANSIEDADE!  
CONFIRA A CORREÇÃO DA PROVA E O GABARITO EXTRAOFICIAL!

